



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei nº 1.707/2024

“Altera o número de vagas do Cargo de Monitor Infantil de que trata a Lei Municipal nº 1.118/2001, de 03 de abril de 2001 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG; por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 6 (seis) vagas para o cargo de Monitor Infantil, de que trata a Lei Municipal nº 1.118/2001, de 03 de abril de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 26 de junho de 2024.


Jorge Luiz Gomes de Souza
Prefeito Municipal